



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015.005.2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015.005.2025-SMS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, situado na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião-PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e no RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **G R DA PONTES LTDA**, CNPJ: 11.291.118/0001-32, situada na Rua Paes de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato, representada pelo Sr. GILLIARD RODRIGUES DA PONTES, brasileiro, portador do CPF: 794.615.812-20, RG: 5013309-SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, Nº 450, Bairro Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos arts. 106 e 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação funcional–10.301.0004.1.034–Reforma e Ampliação de UBS

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento-4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações

Fonte de recursos–1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde

Fonte de recursos–1.601.0000–Transf. SUS-Bloco de Estruturação

Fonte de recursos–1.700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação funcional–10.301.0004.1.039–Reforma do Hospital Municipal

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações

Fonte de recursos–1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde

Fonte de recursos–1.632.0000–Transf. Convênio Estado-Saúde

Fonte de recursos–1.700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1.701.0000–Outros Convênios do Estado

Classificação institucional–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo

Fonte de recursos–1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde

Fonte de recursos–1.600.0000–Transf. SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de recursos–1.621.0000–Transferência SUS-Governo Estadual

Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo

Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação institucional–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo

Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de recursos–1.621.0000–Transferência SUS-Governo Estadual

Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: